



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XXI * Nº 335
CABREÚVA 1º de Outubro de 2021



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2021

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM O I ENCONTRO DE GRAFITE DE CABREÚVA, COM A EXECUÇÃO DA ARTE DENTRO DO TEMA: CABREÚVA ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

Os interessados deverão apresentar a documentação do dia 13 de Setembro ao dia 13/10/2021, na Secretaria de Cultura e Turismo de Cabreúva, na Rua Conselheiro Alves, nº 12, das 8H00 às 17H00 ou encaminhar para o email: sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br, com o assunto: I Encontro de Grafite de Cabreúva, na mesma data.

Cabreúva, 10 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Mangini
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

1º ENCONTRO DE GRAFITE DE CABREÚVA – CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07 – SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM O I ENCONTRO DE GRAFITE DE CABREÚVA, COM A EXECUÇÃO DA ARTE DENTRO DO TEMA: CABREÚVA ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.

Apresentar a documentação do dia 13 de Setembro ao dia 13/10, na Secretaria de Cultura e Turismo de Cabreúva, na Rua Conselheiro Alves, nº 12, das 8H00 às 17H00 ou encaminhar para o email: sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br, com o assunto: I Encontro de Grafite de Cabreúva, na mesma data.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas à observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visam selecionar até três propostas de interessado em criar e executar uma obra de Grafite, compreendendo como objetos a escolha do artista e a execução da obra de maneira voluntária, e o custo do todo o material para a pintura, as tintas, além de eventuais despesas inerentes ao respectivo projeto, será a contrapartida do município, que autorizará a publicidade do ato, de acordo com as normas públicas.

2. DO PROJETO:

2.1 Justificativa: A escolha da Grafitegragem justifica-se porque impulsiona a atividade da Economia Criativa entre os jovens, principal empreendedor e consumidor da arte urbana e, além disso, valoriza o espaço público da prática do esporte e da cultura urbana, indo ao encontro da proposta da UNESCO, para o Dia Internacional da Juventude de 2021, que é a de "Espaços seguros para os jovens."

2.2 O Projeto - O projeto cultural pretende beneficiar à comunidade em geral



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

que faz uso da pista de skate, localizada na Praça Da Bíblia, no Bairro do Jacaré, assim como moradores e visitantes pelo seu teor esportivo e artístico, com a cessão do espaço e do material (spray e o que mais se fizer necessário) para três artistas que gostariam de maneira voluntária desenvolver sua arte.

Quem poderá participar: artistas que tenham 18 anos completos ou mais que residam ou trabalhem em Cabreúva e desenvolvam alguma atividade ligada à arte urbana.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO:

3.1 O (a) artista deverá ser maior de 18 anos e residir ou trabalhar em Cabreúva – apresentar comprovante de residência/Trabalho.

3.2 Um projeto em croqui manual ou computador com os desenhos dentro da temática: Cabreúva, Juventude e Esportes.

3.3 Juntamente com o projeto a ficha de inscrição preenchida, presente no anexo, o interessado deverá entregar a cópia dos seguintes documentos:

I) Cópia do RG;

II) número do CPF;

III) cópia de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)

IV) breve portfólio com a descrição dos trabalhos e imagens e em qual espaço disponível no Anexo pretende realizar a arte. No caso dos quadrados brancos de 1,55 x 1,45, caso haja um número maior que 1 artista interessado no espaço, ele será dividido em 05 quadrados para cada interessados.

3.5 O desenho deverá ser ajustado à medida que estarão disponíveis de acordo com o número de interessados selecionados (1 a 3).

3.6 Juntamente com o projeto o artista deverá apresentar um breve portfólio com imagem de pelo menos um de seus trabalhos em tamanho aproximado ao

**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Flariano Paizoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

espaço da oficina.

3.7 O artista, após a seleção do seu trabalho, deverá informar à Secretaria de Cultura e Turismo Municipal a quantidade e cores do material a ser utilizado.

4. CONTRAPARTIDA:

O Trabalho não será remunerado, a contrapartida será a cessão do espaço público para o trabalho bem como a visibilidade nos setores de comunicação, projetos e comunidade beneficiados.

5. 4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.1 O presente Edital contemplará até três trabalhos. No caso de houverem mais trabalhos, uma Comissão Julgadora avaliará os três projetos que mais se adequem a proposta do tema.

5.2 A Comissão Julgadora será formada por 3 professores licenciados em Artes da Rede Municipal de Educação

6. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

O prazo do acordo poderá ser estabelecido por ambas as partes após a escolha dos projetos para a aquisição dos sprays por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Cabreúva.

7. ANEXOS:

7. 1 Medidas e fotos do local disponibilidade para a realização da Arte.

9,73 x 2,03 – Parede da pista de Skate



Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br



10 quadrados brancos de 1,55 x 1,45.





Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriana Peixoto, nº 158, Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

8. FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome Completo:

Idade:

RG:

CPF:

Endereço:



PORTARIA Nº 3.076, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o servidor ROMÁRIO JUNIOR MOTA DA SILVA, Assessor, Matrícula nº 4591, para, respectivamente exercer a função de Gerente Municipal de Convênios.

ARTIGO 2º - Designar os Gestores dos Convênios nas Secretarias Municipais, conforme segue:

Fernando Henrique Barbosa de Souza, Professor de Educação Básica II, matrícula nº 3765, Secretaria de Esportes;

Guilherme Geraldo Tumani Baglioni, Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, matrícula nº 4536, Secretaria de Assistência e Desenv. Social;

Andréia Manami Yoshikawa, Agente Administrativo III, matrícula nº 3144, Secretaria de Desenv. Econômico Agronegócio, Ind. e Comércio;

Thalita Freesz Marchiori, Agente Administrativo I, matrícula nº 3565, Secretaria de Cultura e Turismo;

Natanael Américo, Agente Administrativo I, matrícula nº 2092, Secretaria de Mobilidade Urbana;

Ana Lucia de Souza, Assessora, matrícula nº 2533, Secretaria de Saúde;

Marli Aparecida Pinoti Gutierre, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 1207, Secretaria de Educação;

Elias Pedro Galvão, Guarda Municipal, matrícula nº 1517, Secretaria de Segurança e Defesa Social.

ARTIGO 3º - O Gerente, assim como os Gestores dos Convênios, tem como atribuições a celebração, execução, prestação de contas e gestão dos recursos recebidos por transferência da União.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em todos os seus termos a Portaria nº 3.039, de 11/08/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de setembro de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva



**Diário
Oficial**
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA
ANO XXI - Nº 335
Cabreúva 1º de Outubro de 2021



Antônio Carlos Mangini
Prefeito Municipal

Julio André Piunti
Jornalista Responsável
MTB - 33155/SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

Ati
nce